

Vamos exemplificar o asserto. Em vez de distinguir as declinações, empiricamente, pelo genitivo singular, é mais correto distribuí-las pelos temas, aos quais se irão apondo as diferentes desinências, em número sensivelmente menor que as cansativas terminações. Em lugar, por exemplo, de expor as terminações *am, um, em, (im)*, para o acusativo singular, é muito mais fácil, e científico, separar a desinência geral em que, explica-se, deve ser acrescentada aos nomes de tema em consoante.

No domínio da fonética, uma rápida explicação da “*lei do rotacismo*” tornará imediatamente interessante, porque compreensivo, certos fenômenos, à primeira vista aberrantes, como os seguintes, que extraio do conhecido manual de Niedermann “*Phonétique Historique du Latin: flos (nom) e floris (gen. em vez de flosis); esse (infin.) porém amare (também inf. Em vez de amase); haustus (part. Pass.) em face de haurio (pres., em vez de hausio).*”

Uma vez assinalada a orientação que nos parece não a melhor e sim a única verdadeiramente séria, é preciso entrar na intimidade desse método, e mostrar como pode ser transformado numa técnica a serviço da flama pedagógica do mestre. É o que faremos em prosseguimento.

(A Manhã, 06/08/1948)

\*

## Horários e Programas

Os programas de latim atualmente em vigor são os que acompanharam a portaria n.º 26, baixada em 15 de janeiro de 1946 pelo Ministério de Educação e Saúde. Em 22 do mesmo ano e mês, o citado Ministério expediu nova portaria, a qual de n.º 33, anexas à figuravam as Instruções Metodológicas destinadas à execução dos referidos programas. Ambos os atos foram publicados no “Diário oficial”, seção I, de 29-01-46.

Esses programas faziam-se necessários, em virtude da redução do número de horas semanais, que de três na primeira e segunda séries e quatro nas duas últimas, haviam passado a duas em todas as séries dos cursos ginásial e colegial.

Tocamos aqui numa alteração básica. Quem possui experiência de ensino do latim sabe como é profundamente deficitário o mínimo de duas horas por semana que a lei prescreve.

A incidência de um dia feriado, a decretação de pontos facultativos, a falta ocasional do professor ou qualquer outro impedimento do mesmo gênero reduzem algumas vezes esse número à metade, o que, praticamente, significa impossibilidade de um curso sequer satisfatório. Acrescente-se que o mínimo

de duas aulas semanais sobrecarrega de alunos os professores. É que, com a elevação de doze para dezoito do total de aulas que os professores oficiais devem ministrar semanalmente, resulta que, em vez de seis, são nove as turmas que lhes incumbe lecionar. Como em média, as turmas de nossos estabelecimentos de ensino são constituídas de quarenta alunos, número pedagogicamente excessivo, os professores passam a ter a responsabilidade de ensinar a trezentos e sessenta alunos, quando pelo regime anterior, o máximo orçava por duzentos e quarenta. Houve, pois, um acréscimo de três turmas, ou seja, mais cento e vinte alunos, o que significa dispêndio muito maior de tempo na correção de exercícios, sabatina e provas parciais. Se os professores recebessem realmente a remuneração condigna de que fala a lei, não precisariam procurar alhures ocupações suplementares a esse imperativo econômico que ainda mais agrava a situação que acabamos de desenhar. Forçado a um contato furtivo com os alunos, dificilmente reconhecíveis nas turmas superlotadas, tão comuns em nossos educandários, o professor sente a nostalgia inquietante do pouco que honestamente poderia realizar.

Talvez haja disciplinas que comportem o mínimo de duas horas semanais. O latim, porém, como qualquer outra língua, só se deixa realmente aprender por meio de um contato diuturno, que o torne mais familiar, mais acessível, mais íntimo até. O longo intervalo entre as aulas prejudica simultaneamente a mestres e discípulos, porque gerando um ensino descontínuo, obriga uns e outros a uma acomodação periódica, a qual, por ir de encontro à lei psicológica do menor esforço, conduz freqüentemente muitos alunos ao fracasso. Tratando do mesmo problema, em relação, porém, às leis francesas, Pierre Bourguet observa: “Os horários consagrados ao latim foram-se reduzindo desde o século dezessete... Vejam os leitores: quatro horas por dia no século XVII, quatro horas por semana atualmente. Em tais condições a recuperação necessária, já tão difícil, parece muito comprometida.”

Que diria Bourguet das nossas humilhantes duas horas semanais.

Ante esse fato de tão ruinosas conseqüências, nenhuma virtude pedagógica poderão apresentar estas recomendações paternas das Instruções Metodológicas: “com método acessível, ordenado, progressivo e, quanto possível atraente, que desperte nos principiantes interesse e gosto, ensine-se, etc.” *Ad impossibilia...*

Aliás, as mencionadas Instruções Metodológicas, pela importância da matéria que versam, merecem outros comentários. Em primeiro lugar, é discutível que o objeto principal do estudo do latim no curso secundário seja “assegurar aos que tiveram revelado pendor para as humanidades antigas, um conhecimento mais profundo dessa língua”. Se o ensino do latim começa

precisamente no curso secundário, como selecionar os alunos que “tiveram revelado” pendor para as humanidades antigas? Demais o curso secundário é orientado no sentido da cultura geral, básica, que sirva de terreno comum aos diversos ramos do saber. Como falar, pois, em garantir a uma fração apenas dos ginasianos – já que, no segundo ciclo, a maior parte não estuda latim – “conhecimento mais profundo” do latim?

Discordamos também de que o ensino do latim no curso secundário tenha objetivos filológicos. A filologia é matéria de cursos superiores, e, no ensino do segundo grau, a sua presença deve estar antes na formação do mestre que na cogitação dos discípulos. A lingüística de uma gramática escolar, como dizia Bréal deve ser latente.

As Instruções descem a minúcias dispensáveis, como, por exemplo, quando mandam ensinar simultaneamente as desinências femininas dos adjetivos de primeira classe com as dos substantivos da primeira declinação. Demasiado é o conselho, pois fazer o contrário seria impossível, uma vez que as desinências em apreço são forçosamente as mesmas. Não depende da vontade do mestre acompanhar as Instruções Ministeriais nesse passo; ou ele expõe os fatos da língua com objetividade e está certo, ou não os expõe e incorre em fatal erro.

Igualmente inaceitável é a recomendação contida no seguinte passo: “Os trechos explicados em aula deverão ser comentados em todos os seus aspectos”. Salta aos olhos o exagero de tal propósito. Nem em curso superior é dado ao mestre, cujo saber, por maior que seja, padece de inevitáveis limitações, comentar um trecho em todos os seus aspectos.

As Instruções silenciam, infelizmente, quanto a pontos metodológicos fundamentais, como sejam a técnica da tradução ou o tratamento adequado da sintaxe.

Temos, pois, que a exigüidade do horário semanal compromete irremediavelmente o latim nos cursos secundários. Reconhecemos que se pretendeu atenuar a crise, simplificando razoavelmente o programa. O ponto focal, entretanto, isto é, a inserção do programa no horário, continua à espera de solução, porquanto as mencionadas Instruções Ministeriais são, de um modo geral, supérfluas e falhas.

É verdade que se aguarda nova reforma do ensino, ou antes, uma revolução, como a denominou o Ministro Clemente Mariani. Aludimos à futura Lei de Bases e Diretrizes, que talvez venha a sanar as mazelas atuais, pensarão alguns.

O contrário, porém, é que, parece, nos aguarda. Usamos de expressões cautelosas ao entrar nesse terreno, porque ainda nada foi oficialmente divulgado a respeito. Todavia o que tem transpirado não é tranqüilizador.

Pretende-se apenas isto: eliminar o latim do ensino secundário, quer dizer ferir de morte o curso nativo de humanidades. De caráter “formativo” o ensino secundário passará a categoria de mero ciclo “informativo”, pobremente e lacunosamente informativo.

Temos em mãos um exemplar mimeografado do anteprojeto da Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional, o qual traz nome de um dos membros da respectiva Comissão e a data de 11 de outubro de 1947. Não sei até que ponto ainda hoje possa tal documento ser tido como fiel representante do pensamento da Comissão. Exprime, contudo, pelo menos uma vertente que, na aparência, continua a ser predominante.

De acordo com o anteprojeto, fica mantida a atual divisão do curso secundário em ginásio e colégio. Em ambos os ciclos haverá disciplinas optativas. Pois bem, o latim não figura entre as disciplinas obrigatórias em nenhum dos ciclos. Quer isso dizer que apenas alguns colégios religiosos incluirão no currículo o latim, para cujo estudo, entretanto, contarão com a inevitável resistência dos alunos.

Ao lado do grave prejuízo que a projetada supressão irá trazer à cultura da mocidade, hoje tragicamente afogada na competição comercial a que se deixaram arrastar tantos estabelecimentos de ensino, é preciso colocar o descenso de nível do ensino da língua pátria. Momento dos mais esplendorosos do idioma latino, o português só revela o escrínio de suas incontáveis riquezas aos que palmilharem animosamente a estrada que conduz ao velho Lácio. Para ficar num exemplo: que será da gramática histórica sem os rudimentos indispensáveis do latim?

Partimos de um ponto coberto de apreensões: a crise dos estudos latinos. E chegamos a outro ponto, mais torvo ainda: a superação da crise pela eliminação do objeto. Todavia, nem tudo está perdido. Restam os defensores da cultura humanística, norteada pela aspiração de formarem integralmente o homem, corpo e espírito. A esses que, felizmente, são numerosos dedicamos estas palavras impregnadas da mesma fé e imbuídas da mesma esperança.

(A Manhã, 20/08/1948)

\*